



## **Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

### Projecto de Resolução n.º 359/X

Recomenda ao Governo a adopção de um sistema plurianual de financiamento das instituições de ensino superior, tendo em vista assegurar a sua sustentabilidade e limitar o esforço financeiro de alunos e famílias

Nos últimos anos, a evolução das políticas, orientações e estratégias de organização do sistema de ensino superior público evidencia um claro processo de gradual desresponsabilização do Estado, que compromete seriamente o princípio constitucional da garantia de acesso universal aos mais elevados níveis de ensino e, conseqüentemente, a qualidade e democraticidade da qualificação superior de recursos humanos.

Este processo de desresponsabilização do Estado tem uma tradução muito clara em termos de financiamento do sistema de ensino superior, verificando-se que Portugal tem vindo a reduzir de forma sistemática e gradual a despesa pública por estudante. De acordo com os dados de um recente relatório da OCDE (“O Ensino Superior e a Sociedade do Conhecimento”), a variação da despesa pública por aluno decresce cerca de 12% entre 1995 e 2004, implicando um reforço do investimento das famílias na ordem dos 9,5%. Nos últimos três anos, ou seja entre 2006 e 2008, o financiamento médio por aluno sofreu igualmente uma redução global, situada em cerca de 7,5%, sendo de cerca de 6,6% o decréscimo do apoio por aluno do ensino universitário e em 7,4% a redução registada no ensino superior politécnico.

O gradual desinvestimento no ensino superior, traduzido na diminuição dos valores médios de despesa pública por aluno, não reflecte por conseguinte um ajustamento dos montantes nominais do financiamento à evolução da procura. Aliás, os dados relativos ao número de alunos demonstram que o sistema português de ensino superior se encontra ainda em expansão. O número de alunos inscritos no ensino superior público no ano lectivo de 2007/08 corresponde a um aumento de cerca de 3% em relação ao ano lectivo de 2006/07 e a um acréscimo na ordem dos 43% face ao número de alunos inscritos em 2005/06. Ou seja, o sistema de ensino superior continua em crescimento, ao mesmo tempo que se reduz paradoxalmente o investimento público

e os recursos necessários à qualificação das condições de ensino e ao normal funcionamento das instituições universitárias e politécnicas, actualmente confrontadas com uma grave situação de asfixia financeira, que é aliás preocupantemente recorrente e que implica um agravamento inaceitável do contributo financeiro dos alunos e dos seus agregados familiares.

A transformação das condições de funcionamento das instituições de ensino superior público traduz, na sua essência, uma intencionalidade de adopção e consolidação de novos modelos de organização da educação superior, baseados numa substituição gradual de recursos públicos por mecanismos de financiamento e gestão de natureza privada. A prossecução deste objectivo materializa-se em diferentes dimensões, designadamente no plano institucional, cujas mudanças afectam hoje as universidades públicas e os institutos politécnicos, comprometendo a sua própria identidade e autonomia.

Com efeito, o novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, procura não só substituir modelos colegiais de governação por modelos em que as instituições de ensino superior perdem capacidade e autonomia na definição das duas próprias estratégias de desenvolvimento (em resultado da participação de entidades externas nos órgãos de governo), como procura inscrever lógicas de gestão privada no seu funcionamento, estabelecendo designadamente a necessidade de angariação própria de receitas e recursos, imprescindíveis à assumpção de encargos com despesas correntes.

No âmbito da relação do Estado e das instituições com os estudantes de ensino superior, o desinvestimento público tem-se por sua vez traduzido numa crescente criação de mecanismos tendentes a reforçar a contribuição dos alunos e suas famílias, designadamente através do sistema de empréstimos, que abrange actualmente cerca de 3.000 estudantes. Neste âmbito, Portugal é um dos poucos países da OCDE a implementar o sistema de empréstimos, oferecendo um dos quadros comparativamente mais rígidos no que concerne à obrigatoriedade das dívidas contraídas pelos alunos. Paralelamente, a implementação do Processo de Bolonha traduziu-se num aumento em muitos casos desproporcionado do valor das propinas relativas ao 2º Ciclo, agravando igualmente, a este nível, o peso da contribuição financeira dos alunos e suas famílias.

Ao arrepio do discurso governamentais sobre a qualificação de recursos humanos ao nível da formação superior, bem como da criação de condições de apoio à afirmação internacional do sistema de ensino e I&D, as políticas públicas implementadas nos últimos anos evidenciam na prática um inaceitável constrangimento financeiro a que se encontram sujeitas as instituições de ensino superior público, compelidas portanto – em muitos casos – a exigir um reforço dos já significativos encargos dos estudantes e das suas famílias com a educação superior. A gravidade desta situação traduz-se na circunstância de não estarem apenas em causa os investimentos necessários à qualificação do ensino e das instituições de ensino superior, mas sobretudo o seu

funcionamento quotidiano. Ou seja, o pagamento de encargos com pessoal e outras despesas correntes, ou a garantia da disponibilidade de verbas essenciais à comparticipação de importantes projectos em curso nas instituições de ensino superior. Esta situação compromete globalmente a capacidade de gestão e desenvolvimento estratégico das universidades e institutos politécnicos, desprovido-os de uma verdadeira autonomia na gestão sustentável e programada dos recursos de que podem, e devem, dispor.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda recomenda ao Governo:

1. A plena assumpção das responsabilidades do Estado no financiamento das instituições de ensino superior, nomeadamente dos encargos necessários ao seu funcionamento corrente, que designadamente garanta o cumprimento integral dos princípios da democraticidade, da universalidade e da não exclusão, consagrados na Lei n.º 37/2003, que estabelece as bases de financiamento do ensino superior;
2. A adopção de um modelo de financiamento plurianual das instituições de ensino superior, semelhante às soluções encontradas para o financiamento de unidades de I&D, que permita às instituições universitárias e politécnicas programar estrategicamente a gestão dos recursos de que dispõem e ultrapassar constrangimentos decorrentes do modelo de financiamento actualmente vigente;
3. A fixação de um limite percentual, no contexto das fontes de financiamento das instituições de ensino superior, relativamente à contribuição financeira exigida aos alunos do ensino superior e suas famílias, que impeça um agravamento dos encargos por eles suportados, em resultado das restrições a que são frequentemente sujeitas as universidades e institutos politécnicos do sistema de ensino superior público.

Assembleia da República, 4 de Julho de 2008

Os Deputados e as Deputadas do Bloco de Esquerda,